



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.742 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

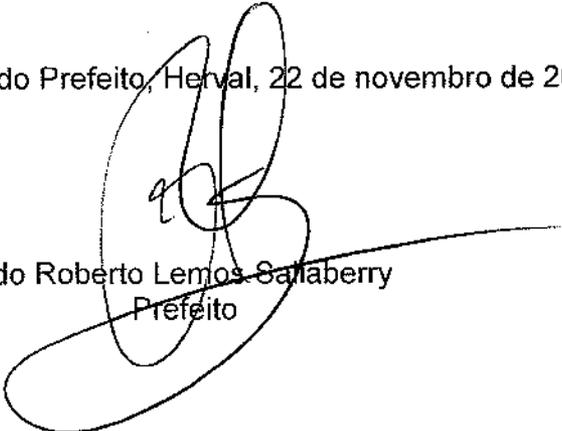
DÁ NOME AO BAIRRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado BAIRRO LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, o antigo bairro Caixa D Água.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de novembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Salaberry  
Prefeito